



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 037
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo n.º 303 / 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 156.417,15** (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos), destinados à criação de dotação orçamentária.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

021400 COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

17.512.0012 2.114 – Execução de Serviços – Convênio Fehidro

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$ 156.417,15

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Repasse Estadual através do Fundo Estadual de Recursos Hídrico no valor de R\$ 156.417,15.

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 14 de outubro de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 453 / 2024
Em 14 / 10 / 2024

AS 15 Horas e 00 Minutos

Suemilly
Suemilly Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

